



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04000, de 17 de outubro de 2018

DECRETO Nº 04000/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.065 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito suplementar de R\$ 114.984,32 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	194	PMAQ	148	513,20
339030 - Material de Consumo	477	ITPAB	148	41.319,79
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	PMAQ	148	6.587,38
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201	PSAUBU	148	4.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	204	PSAUBU	148	1.112,50
339030 - Material de Consumo	514	ITPAB	148	1.567,82
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	496	ITPAB	148	20.000,00
02.04.10.301.0011.2.069 - MANUTENCAO AS. FARMACEUTICA NUTRICIONAL				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	492	ITPAB	148	36.185,70
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	418	PSACE	150	1.067,93
449052 - Equipamentos e Material Permanente	518	ALIESA	192	2.130,00
TOTAL DE CRÉDITOS				114.984,32

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	114.984,32
TOTAL DE RECURSOS	114.984,32



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04000, de 17 de outubro de 2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 17 de outubro de 2018.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 82, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.
O referido é verdade e dou fé.
Borda da Mata, <u>17/10/2018</u>
Nome: <u>Andressa Carvalho Machado</u>
RG: <u>Andressa Carvalho Machado</u> Oficial Administrativo
MA SP - 2605